



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE GRAMADO.

PERÍODO CORRECIONAL

Foi designado o período de 05 a 07 de julho de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária do Serviço de Distribuição dos Feitos de Gramado, conforme Edital nº 098/2011, situado à Rua João Carniel, nº 484, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Gramado e o Ministério Público do Trabalho. Estabelecido, ainda, o dia 06 de julho de 2011, no horário das 11h00min às 12h00min, para o atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, Jussara Chamorro Petersen e Gualter Paixão Cortopassi, Assistentes Administrativos.

CORPO FUNCIONAL.

Integram o Serviço de Distribuição dos Feitos de Gramado o Diretor Ricardo Orlandini (Analista Judiciário), a Analista Judiciária Márcia Costa Arend (Assistente de Diretor de SDF), e os Técnicos Judiciários Emerson Morschel (Segurança), Gladis Maria Marinho de Oliveira (Agente Administrativo) e Pablo Régis de Chamusca.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **26 de agosto de 2010 a 05 de julho de 2011.**

ROTINAS.

Em consulta ao sistema *inFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Gramado, em **04 de julho de 2011**, havia realizado a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **15,56% das Reclamadas, 61,70% dos Advogados e 92,12% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de **26.08.2010 a 04.07.2011 (194 dias úteis)**, foi recebido e distribuído às duas Varas do Trabalho de Gramado um total de **1.464 (um mil, quatrocentos e**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sessenta e quatro) processos, sendo 723 (setecentos e vinte e três) para a 1ª Vara do Trabalho e 741 (setecentos e quarenta e um) para a 2ª. A **média diária** de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de **3,73**, e à 2ª de **3,82**. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando ambas as Varas, de 01 Ação Anulatória, 08 Ações Cautelares, 02 Ações Cíveis Coletivas, 03 Ações Cíveis Públicas, 31 Ações de Cobrança Contr. Sind., 38 Ações de Consignação, 11 Ações de Cumprimento, 33 Ações de Indenização, 02 Ações Declaratórias, 02 Ações Possessórias, 08 Cartas de Sentença, 161 Cartas Precatórias, 16 Embargos de Terceiro, 01 Outros, 726 Reclamatórias – Rito Ordinário, 408 Reclamatórias – Rito Sumaríssimo, 01 TEE Outros, 01 TEE Ajuste de Conduta MPT e 11 TEE Multa da DRT.

Segundo relata o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, recebidas as iniciais, é feita a conferência no próprio Serviço de Distribuição, ressaltando não haver maiores dificuldades em relação ao pré-cadastramento de iniciais, tendo em vista que os advogados que atuam na região estão bem orientados a respeito. A 2ª Vara do Trabalho disponibiliza pauta para marcação de iniciais ao Serviço de Distribuição, enquanto a 1ª Vara, por determinação da Juíza Titular, marca as audiências na própria Unidade. As iniciais são distribuídas às Varas diariamente. Já a remessa do protocolo às Unidades é realizada em duas oportunidades durante o dia, e os casos de urgência são a elas encaminhados de imediato. Ressalta o Diretor que este ano ainda não ocorreu o ajuizamento de reclamações verbais. As certidões solicitadas são elaboradas e entregues no ato ou, no máximo, até o final do dia, esclarecendo o Diretor que guarda cópia do requerimento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do parágrafo 1º do artigo 49 da CPCR. **Por último, o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos reiterou pedido já formulado em correção anterior, relativamente ao aumento do quadro daquele Serviço para 05 (cinco) servidores. Reafirmou, também, o que já registrado na correção anterior, quanto à necessidade de ser disponibilizado mais um segurança para o Foro, porquanto contam com apenas um servidor nesta atividade, e quando ele está em férias, por exemplo, não há ninguém que possa substituí-lo. ENCAMINHEM-SE as solicitações à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, para análise e providências.**

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Livro de Carga de Advogados apresenta bom estado de conservação, tendo ocorrido a última inspeção em 25.08.2010. A presente análise teve início na fl. 09, ano 2010, número de ordem 52, e término à fl. 10, número de ordem 67 referente ao ano de 2010. Foi analisada, ainda, a folha 11 referente ao ano de 2011 e os números de ordem 01 a 16. Foi verificada a seguinte incorreção no ano de 2010: à fl. 10, nº de ordem 60, ausente data de retirada dos autos.

2. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS.

O Livro apresenta bom estado de conservação, sendo que a certidão da última correição foi lançada à fl. 06 (carmim), em 25.08.2010. O exame do livro se deu em relação ao período de 26.08.2010 a 16.11.2010, considerando que a partir de 17.11.2010 foi disponibilizado o lançamento das cargas dos processos desarquivados para as Varas do Trabalho no sistema *inFOR*. Assim, foram examinados os termos de remessa nº 67 (fl. 07), de 27.08.2010, a 85 (fl. 08), de 16.11.2010, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades nos lançamentos procedidos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades, e estão em boas condições gerais. Conta, inclusive, com uma sala espaçosa e bem equipada para a realização de cursos, bem como uma biblioteca instalada na sala contígua a esta, que aguarda apenas a disponibilização de um servidor habilitado para entrar em funcionamento. Ressalte-se, ainda, a informação encaminhada pelo Juiz do Trabalho no exercício da Direção do Foro, dr. Paulo Cezar Herbst, em data de 19 de julho de 2011 acerca de matéria publicada no Jornal Integração sobre a doação de livros feita à biblioteca da Justiça do Trabalho de Gramado pelo Exmo. Des. Paulo Orval Particheli Rodrigues, o que certamente em muito qualificará o acervo da referida biblioteca.

ARQUIVO.

O arquivo do Foro Trabalhista de Gramado está instalado no segundo piso de um pequeno prédio de dois andares anexo ao prédio principal das Varas, e apresenta boas condições de iluminação e ventilação. Os processos estão armazenados de forma organizada e de fácil identificação. Registre-se que no primeiro piso do mesmo prédio está instalada uma sala para realização de perícias, já em funcionamento.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Extraordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06 de julho de 2011, no horário das 11 às 12 horas, tendo comparecido o advogado Luiz Guilherme Steffens, Presidente da Subseção da OAB de Gramado, o qual referiu que a manifestação colhida de todos os advogados que integram a referida subseção é no sentido de que as unidades da Justiça do Trabalho de Gramado prestam excelente serviço à comunidade, não só pela eficiência e seriedade na realização dos trabalhos, mas também pela forma cordial e atenciosa com que atendem aos operadores do direito e jurisdicionados, havendo sempre um diálogo franco que possibilita o encontro de soluções conjuntas.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que as determinações contidas nesta ata, em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, bem como a correção de procedimentos não se exaurem na presente inspeção correcional, **RECOMENDA-SE** ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que envide esforços para atingir um percentual maior de unificação das reclamadas e advogados, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial do contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. Ressalta, ainda, sua satisfação em verificar o empenho dos servidores em realizar os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

trabalhos de forma célere e qualificada, em benefício dos jurisdicionados e operadores do direito que atuam na região.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional